

LEI N.º 955/2008.

Publicado em: 30/11/2008
Pg: 00 Jornal: Gazeta
Regional

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 11.805,24 (onze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 11.805,24 (onze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas destinadas a utilização dos recursos do IGD - Bolsa Família, com recursos transferidos pelo Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0011 PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS E AMPLIAR A SUA COBERTURA

08 244 0011 2050 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

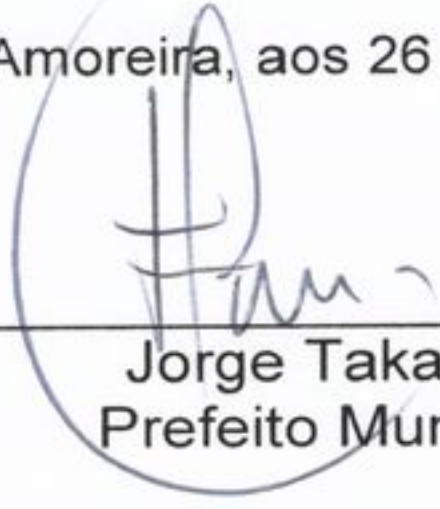
339030000000 XXXX Material de ConsumoR\$ 11.805,24

Fonte de Recursos 31745 - Programa I.G.D. - Bolsa Família

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 recalculado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete